



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Terça-feira, 29 de junho de 2021

Ano IV | Edição n.º 617

Total de Páginas: 007

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 119/2021

SÚMULA: Abertura de crédito adicional suplementar

O Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.149 de 30 de novembro de 2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 002 - Departamento de Recursos Humanos.

Projeto/Atividade - 04.122.0004.2008 - Manut. das Atividades do Departamento de Recursos Humanos.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - pessoa Civil.

Código reduzido - 00480 - 00000 - 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 370.000,00 (*trezentos e setenta mil reais*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.

Código reduzido - 00500 - 00000 - 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 80.000,00 (*oitenta mil reais*).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2021 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - pessoa Civil.

Código reduzido - 01460 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Valor R\$ 30.000,00 (*trinta mil reais*).

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2068 - Manutenção das Atividades do Programa PPAS IV - C/C 22570-3.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - pessoa Civil.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IV | Edição n.º 617 - Terça-feira, 29 de junho de 2021.

Pág. 002

Código reduzido - 02760 - 10934 - 0934/09/06/06/06 - BI de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS.

Valor R\$ 10.000,00 (*dez mil reais*).

Art. 2º. Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão - 04 - Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

Unidade - 002 - Departamento de Planejamento.

Projeto/Atividade - 04.121.0006.2012 - Manutenção das Atividades do Departamento e Planejamento.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 00770 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 72.000,00 (*setenta e dois mil reais*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.

Código reduzido - 00780 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 16.438,37 (*dezesesseis mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos*).

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Projeto/Atividade - 15.451.0007.2013 - Manutenção das Atividades da Iluminação Pública.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00840 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 6.777,06 (*seis mil setecentos e setenta e sete reais e seis centavos*).

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

Código reduzido - 00860 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 10.000,00 (*dez mil reais*).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 00880 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 10.000,00 (*dez mil reais*).

Projeto/Atividade - 15.452.0007.2014 - Manutenção das Atividades da Limpeza Pública.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - pessoa Civil.

Código reduzido - 00900 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 92.000,00 (*noventa e dois mil reais*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.

Código reduzido - 00910 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 22.000,00 (*vinte e dois mil reais*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.

Código reduzido - 00920 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 8.000,00 (*oito mil reais*).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 00940 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 10.000,00 (*dez mil reais*).

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 003

Ano IV | Edição n.º 617 - Terça-feira, 29 de junho de 2021.

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.
Projeto/Atividade - 26.782.0008.2017 - Manutenção das Atividades do Departamento Rodoviário.
Natureza da Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Código reduzido - 01090 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 5.711,67 (*cinco mil setecentos e onze reais e sessenta e sete centavos*).

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.
Código reduzido - 01110 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 50.000,00 (*cinquenta mil reais*).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade - 002 - Departamento de Cultura.
Projeto/Atividade - 13.392.0010.2023 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura.
Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - pessoa Civil.
Código reduzido - 01790 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 14.000,00 (*quatorze mil reais*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - pessoa Civil.
Código reduzido - 01800 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 3.300,00 (*três mil e trezentos reais*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.
Código reduzido - 01810 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 1.000,00 (*um mil reais*).

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01820 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 20.000,00 (*vinte mil reais*).

Natureza da Despesa - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Código reduzido - 01830 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 15.000,00 (*quinze mil reais*).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Código reduzido - 01840 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 13.772,90 (*treze mil setecentos e setenta e dois reais e noventa centavos*).

Órgão - 02 - Executivo Municipal.
Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.
Projeto/Atividade - 04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.
Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - pessoa Civil.
Código reduzido - 00150 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 80.000,00 (*oitenta mil reais*).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade - 001 - Departamento de Educação.
Projeto/Atividade - 12.361.0009.2021 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01460 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.
Valor R\$ 30.000,00 (*trinta mil reais*).

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2068 - Manutenção das Atividades do Programa PPAS IV - C/C 22570-3.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01530 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 29 de junho de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



LEI Nº. 2.194/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a remoção de veículos abandonados em logradouros públicos do município de Ribeirão do Pinhal - PR.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A remoção e destinação de veículos abandonados em logradouros públicos do Município de Ribeirão do Pinhal - PR fica regida por esta lei.

Art. 2º. Considera-se abandonado o veículo que se caracterizar por uma das seguintes situações:

I - visível estado de má conservação, com a carroceria apresentando evidentes sinais de colisão ou ferrugem, ou se for objeto de vandalismo ou depreciação voluntária.

II - sem placa de identificação;

III - sem identificação do número do chassi;

IV - sem identificação do número do motor.

Parágrafo Único. A mudança de local de estacionamento do veículo no logradouro não descaracteriza o abandono do veículo.

Art. 3º. Nos casos em que ficar caracterizado o abandono, o veículo será identificado, e o proprietário será notificado pelo órgão municipal competente para que retire o veículo do logradouro público no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de remoção e perda do veículo, na forma do art. 1.275, inciso III do Código Civil Brasileiro.

§ 1º Decorrida, sem êxito, tentativa de notificar o proprietário através de meio postal, deverá ser providenciada a notificação através de edital publicado em Diário Oficial do Município, concedendo novo prazo de 15 (quinze) dias ao proprietário para a remoção do seu veículo.

§ 2º Findo o prazo fixado na notificação, sem a devida retirada pelo proprietário, o veículo removido será levado pelo órgão municipal competente para o pátio de recolhimento da Prefeitura, ou outro local indicado pela Prefeitura, e, dentro do prazo de 90 (noventa dias) será levado à hasta pública, nos termos do art. 328, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e os valores recolhidos ao erário municipal.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 28 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



LEI N.º 2.195/2021

SÚMULA: Altera destinação das emendas impositivas referentes à saúde, previstas na Lei n.º 2.149/2020 (LOA).

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Mediante autorização dos vereadores à época, conforme ofícios anexos autoriza-se a redesignação do valor total de R\$ 40.632,90, previamente destinados ao INSTITUTO DO CÂNCER DE LONDRINA, e previstas na Lei Municipal n.º 2.149/2020 (LOA), ao HOSPITAL E MATERNIDADE DE RIBEIRÃO DO PINHAL-PR.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 28 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 120/2021

SÚMULA: Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei n.º 2.149 de 30 de novembro de 2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 18.206,44 (*dezoito mil duzentos e seis reais e quarenta e quarto centavos*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2026 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IV | Edição n.º 617 - Terça-feira, 29 de junho de 2021.

Pág. 006

Natureza da Despesa - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.

Código reduzido - 01960 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 18.206,44 (*dezoito mil duzentos e seis reais e quarenta e quarto centavos*).

Art. 2º. Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2026 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01990 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 18.206,44 (*dezoito mil duzentos e seis reais e quarenta e quarto centavos*).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 29 de junho de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - N.º 014/2021 - EMENDA IMPOSITIVA - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E O HNSG HOSPITAL E MATERNIDADE DE RIBEIRÃO DO PINHAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

De um lado, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.968.064/0001-42, doravante denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado o HOSPITAL E MATERNIDADE DE RIBEIRÃO DO PINHAL - HNSG inscrita no CNPJ/MF 76.562.198/0006-73.

DO OBJETO - Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, apoio financeiro para custeio das ações de assistência médico-hospitalar, na prestação de serviços de urgência e emergência aos pacientes encaminhados pela Unidade Básica de Saúde - UBS do município ao hospital, e aquisição e medicamentos. **DO VALOR** - R\$ 40.632,90 (*quarenta mil seiscentos e trinta e dois reais e noventa centavos*), **PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES** - A vigência deste Termo de Colaboração será a partir da data de sua assinatura encerrando-se em 31/12/2021. Dartagnan Calixto Fraiz - Prefeito Municipal - Dirce das Graças - Diretora do Hospital Nossa Senhora das Graças, Ribeirão do Pinhal, 29 de junho de 2021.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA N.º 051/2021

ERRATAS - PORTARIAS N.º 047 E 048/2021 - da edição n.º 615, do dia 24 de junho de 2021, quinta-feira;

Errata referente à convocação ao retorno das atividades dos funcionários do Poder Legislativo:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IV | Edição n.º 617 - Terça-feira, 29 de junho de 2021.

Pág. 007

ONDE SE LÊ: Portaria n.º 047/2021

LEIA-SE: Portaria n.º 049/2021

Errata referente ao termo de cessão de funcionário do Poder Executivo ao Poder Legislativo:

ONDE SE LÊ: Portaria n.º 048/2021

LEIA-SE: Portaria n.º 050/2021

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 29 de junho de 2021.

Eduardo da Cruz Ribeiro
Presidente do Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, com respaldo no que dispõe o artigo 159, I do Regimento Interno, CONVOCA os Senhores vereadores para Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 30 de junho de 2021, quarta-feira, com início às 18h00.

Pauta para Sessão Extraordinária:

Projeto de Lei n.º 017/2021: Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências.

Eduardo da Cruz Ribeiro
Presidente do Poder Legislativo

Assinatura Digital